



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
(Processo Administrativo nº 31/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio da sua Presidência, que o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE), Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.344/0001-24 e sediada a Avenida Hermes Fontes, nº 931/941, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-550, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/01/2019

Horário: 10:00 (Horário de Brasília) / 09:00 (Horário de Sergipe)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 389342

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (UASG 389342)



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2.2. Não há órgãos participantes neste certame.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **NÃO** poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da administração pública, nos termos do item 11 do Anexo I – Termo de Referência, salvo aqueles na condição de órgão participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.1. Será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias rece-



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

bidat pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, , em processo de dissolução ou liquidação

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que, mesmo após proposta de negociação na fase de aceitação, fique com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

8.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a habilitação da licitante vencedora será comprovada por intermédio de consulta on-line ao SICAF, o qual deverá apresentar o “status” de documentação obrigatória (Níveis validados de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal) e habilitação parcial (Regularidade Fiscal Estadual/Municipal e Qualificação Econômico-Financeira) válidas, conforme exigido no art. 13 do Decreto nº 3.555/2000 e a documentação complementar especificada neste edital.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação também serão realizadas as seguintes consultas:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação econômico-financeira:

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. comprovação de boa situação financeira, avaliada automaticamente pelo SICAF ou pela apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um), com base na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.7.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8. Qualificação técnica:

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com os do objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacoes@coren-se.gov.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9.10.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, caso requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa cabível.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. **A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do nome do responsável pelo fornecimento para o Coren-SE, endereço, telefone para contato, e-mail, e dados bancários como número da conta, banco e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. A proposta deverá conter prazo de vigência de **90 (noventa) dias**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada provi-



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

dencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

-
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@coren-se.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no Coren-SE, no endereço Avenida Hermes Fontes, nº 931/941, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-550, para a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.coren-se.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das **09h00min às 17h00min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO I – A – Especificações e quantidades;
- 23.10.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 23.10.4. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 23.10.5. ANEXO IV – Cadastro de Reserva.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018.

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente

Coren-SE



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

2 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A contratação objeto deste Termo de Referência se faz em decorrência do fim da vigência da Atas de Registro de Preços pactuadas em 2017.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O **Registro de Preços** terá vigência durante um período de 12 meses.

4 - DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Serão adquiridos os materiais descritos e especificados na planilha constante no Anexo I – A.

Os preços médios estimados foram obtidos por meio de consulta do portal eletrônico <http://www.paineldepreços.planejamento.gov.br>, cujos preços estimados foram obtidos através de consultas ao mercado via internet, dada a ausência destes produtos no portal utilizado para a pesquisa;

- a) A previsão para a primeira aquisição de parte dos materiais a serem licitados é de, no máximo, 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União;
- b) **Os produtos ofertados deverão possuir os devidos registros nos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, PROCON, etc.) autorizando a sua comercialização, quando o referido registro for obrigatório.**

5 - REQUISITOS EXIGIDOS

5.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5.2 As propostas devem seguir rigorosamente este Termo de Referência, sob pena de desclassificação da empresa;

5.3 Na proposta devem, obrigatoriamente, constar a marca, modelo, garantia, referência e aplicação do material, se for o caso.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

6.1 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho, para entregar o objeto deste Termo de Referência;

6.2 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.2.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega dos bens, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do objeto contratado.

6.2.2 **Definitivamente**, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

6.3. Os materiais especificados neste Termo de Referência somente serão declarados recebidos definitivamente após a entrega total do mesmo através de atesto na nota fiscal respectiva, pelo Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. Os produtos serão recusados se as especificações estiverem em desacordo com as contidas no Edital, se entregues com qualquer defeito ou se apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação;

6.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da comunicação feita pelo Coren/SE.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Facilitar o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren/SE, para a realização das entregas dos materiais objeto do Termo de Referência;

7.2 Efetuar os pagamentos das notas fiscais emitidas pela Contratada, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao atesto dos referidos documentos pela Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio do Coren/SE.



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos da Lei nº. 8666/93;

7.4 Recusar o recebimento dos materiais, em decorrência da constatação de irregularidades;

7.5 Informar imediatamente à Contratada a ocorrência de situações que contrariem o disposto no contrato, a fim de que esta tome as providências que julgar necessárias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, na sede do Coren/SE, localizada na Av. Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, de segunda-feira a sexta-feira das 08 às 16 horas;

8.2. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços contratados;

8.3. Realizar o fornecimento dos materiais nas datas e horários estipulados pelo setor responsável;

8.4. Apresentar seus empregados ou representantes, responsáveis pelas entregas, devidamente identificados devendo estes ser orientados acerca do cumprimento das normas gerais de procedimento e segurança do Coren/SE;

8.5. Informar imediatamente ao Coren/SE a ocorrência de fato que impeça ou dificulte o cumprimento do Contrato;

8.6. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação, especialmente em relação à regularidade fiscal;

8.7. Efetuar a substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, da notificação desta Autarquia, em decorrência da constatação de irregularidades materiais;

8.8. Apresentar, a respectiva nota fiscal, acompanhada de cópia das certidões de regularidade fiscal exigida quando da habilitação, de cópia do termo de recebimento dos produtos assinados por servidor da contratante e das informações bancárias necessárias à realização do respectivo pagamento.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9 – PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura/nota fiscal pelo servidor responsável.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ARP POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 A Ata de Registro de Preços **NÃO** poderá ser utilizada, durante o período de vigência, observadas as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/1993 e no Decreto 7.892/2013.

11 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1 O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), UASG 389342 é o órgão gerenciador do certame e das atas oriundas.

12 - DA ASSINATURA

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência/Projeto Básico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2018

LUCAS FERNANDES ARAÚJO

Chefe do Departamento de Gestão

Coren/SE

Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2018

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente do Coren-SE



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I – A
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Código CATMAT	Quant. Estimada Mínima por pedido	Quant. Total	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
1	ADAPTADOR, 2 P + T, PLUGUE, TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO (VELHO PARA NOVO), REDE ELÉTRICA	Unidade	420121	2	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30
2	ADAPTADOR USB/CARTÃO DE MEMÓRIA (LEITORA CARTÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS), TIPO:UNIVERSAL, CONECTIVIDADE:USB 2.0, TAXA TRANSFERÊNCIA:MÍNIMA DE 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITURAS DE ATÉ 5 CARTÕES)	Unidade	389402	1	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
3	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, CORES VARIADAS, 10 MM	Caixa c/ 50 unidades	234073	2	6	R\$ 2,74	R\$ 16,44
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	Unidade	204691	2	4	R\$ 2,74	R\$ 10,96



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5	APOIO PUNHO TECLADO\ MATERIAL:TECIDO/GELA TINA SILICONE/PULIURETANO\ , COR:PRETA\ COMPRIMENTO:493 MM\ LARGURA:93 MM\ ALTURA APOIO PUNHO:20 MM	Unidade	383322	2	30	R\$ 17,41	R\$ 522,30
6	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO	Unidade	230828	1	5	R\$ 0,81	R\$ 4,05
7	BARBANTE ALGODÃO, 8 UN, CRÚ, ROLO 500g	Unidade	206995	1	3	R\$ 8,72	R\$ 26,16
8	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO- ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS	Pacote c/ 4 blocos	229171	5	30	R\$ 3,72	R\$ 111,60
9	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 76 MM, 102 MM, REMOVÍVEL, AUTO- ADESIVO, COM 1 CM, POST IT	Unidade	263613	20	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
10	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLÚCIDO, 54 G/M2, 57 MM, 30 M	Unidade	237374	2	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 44 MM, 25 MM, 15 MM, BRANCA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	Unidade	407370	5	30	R\$ 0,61	R\$ 18,30
12	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 20 MM	Unidade	266217	6	12	R\$ 5,92	R\$ 71,04



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

13	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 60 MM, CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	Unidade	351602	3	6	R\$ 16,10	R\$ 96,60
14	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, VARIADA	Unidade	269475	40	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 180 MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	Unidade	237811	2	12	R\$ 17,38	R\$ 208,56
16	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DISPLAY GRANDE COM 8 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, 2 FONTES DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), BOTÃO OFF.	Unidade	150717	1	3	R\$ 7,76	R\$ 23,28
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271022	1	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM	Caixa c/ 50 unidades	271834	1	5	R\$ 29,03	R\$ 145,15



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	ORIFÍCIO LATERAL						
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271024	1	2	R\$ 31,13	R\$ 62,26
20	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, CHANFRADA, FLUORESCENTE DIVERSAS	Unidade	338120	10	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
21	CARREGADOR BATERIA, PORTÁTIL, RÁPIDA, 110 / 220 V, 2 PILHAS "AA" E 3 PILHAS "AAA"	Unidade	317429	1	5	R\$ 40,07	R\$ 200,35
22	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 55 KG	Unidade	150234	1	2	R\$ 264,28	R\$ 528,56
23	CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA 32GB PARA CÂMERAS	Unidade	385479	1	2	R\$ 63,24	R\$ 126,48
24	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18, AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADE	Caixa c/ 100 unidades	324135	10	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
25	CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 100 unidades	353727	10	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
26	CLIPE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 50 unidades	272505	20	60	R\$ 1,16	R\$ 69,60
27	CLIPE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 25 unidades	272378	10	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
28	COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, BASTÃO 20 g	Unidade	282456	20	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

29	COLA, ESTER DE CIANOACRILATO, ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO /COURO E PLÁSTICO, EMBALAGEM: 2 GRAMAS, INSTANTÂNEA	Unidade	424662	5	10	R\$ 3,81	R\$ 38,10
30	COLA, POLIVINIL ACETATO – PVA, BRANCA, BICO APLICADOR, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 90g	Unidade	317878	5	20	R\$ 0,92	R\$ 18,40
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML, CAFÉ, ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, 0,75 G, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	293185	200	4000	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 180 ML, ÁGUA, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	226343	200	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML	Unidade	290284	2	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
34	DISCO COMPACTO - CD/DVD, GRAVÁVEL / DVD R, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 4,7 GB	Unidade	238419	10	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
35	DISCO LASER CDRW, REGRAVÁVEL, 700 MB, 80 MIN	Unidade	324297	10	30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
36	ESTILETE, LARGO, 18 MM, ESCRITÓRIO	Unidade	238683	2	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
37	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 25,4 MM, 66,7 MM, IMPRESSORA LASER, RETANGULAR	Caixa c/ 25 folhas	203505	10	20	R\$ 8,53	R\$ 170,60
38	EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	Unidade	278812	5	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

39	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 30 M, MULTIUSO	Unidade	279108	5	20	R\$ 1,03	R\$ 20,60
40	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 48 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	Unidade	303747	5	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
41	FITA CREPE 25X50 – IDEAL PARA EMBALAGENS.	Unidade	278968	2	10	R\$ 3,87	R\$ 38,70
42	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, PRETA, 20 M, 19 MM	Rolo c/ 20 metros	321184	1	10	R\$ 4,61	R\$ 46,10
43	GARRAFA TÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1,80 L, COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	Unidade	296174	4	8	R\$ 91,96	R\$ 735,68
44	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO RESISTENTE, 1 L, PRETA, COM TAMPAS EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	Unidade	385400	4	6	R\$ 30,92	R\$ 185,52
45	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 20 FL, PAPEL, 26/6	Unidade	232421	5	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
46	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	Unidade	261095	1	5	R\$ 41,77	R\$ 208,85
47	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, COBREADO, 26/6	Caixa c/ 5.000 unidades	203144	10	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
48	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/13	Caixa c/ 5.000 unidades	332121	2	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

49	GRAMPO PASTA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRILHO, 80 MM, CAPACIDADE 200 FOLHAS, BRANCA	Pacote c/ 50 unidades	371956	5	25	R\$ 8,31	R\$ 207,75
50	LACRE SEGURANÇA, PLÁSTICO, 16 CM, ESPINHA DE PEIXE, NUMERADO, AZUL	Pacote c/ 100 unidades	337565	2	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
51	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA, 25 W, 127 V	Unidade	349215	10	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
52	LÂMPADA LED, BIVOLT V, 18 W, G13, TUBULAR T8, FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	434689	10	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
53	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2, SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº2	Unidade	304324	10	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
54	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 330 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidade	232376	3	10	R\$ 8,38	R\$ 83,80
55	LIVRO PROTOCOLO, 100 FL, 220 MM, 150 MM, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO DURO, 54 G/M2, PAPEL OFF-SET	Unidade	283412	2	10	R\$ 7,54	R\$ 75,40
56	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, 12g, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	Unidade	245461	5	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
57	MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 25 CM, 22 CM, 2,5 MM, ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL	Unidade	308971	5	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
58	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M², BRANCA	Resma	271478	50	1000	R\$ 15,22	R\$ 15.220,00



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

59	PAPÉL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA	Caixa c/ 100 folhas	203550	1	1	R\$ 16,28	R\$ 16,28
60	PAPÉL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 250 G/M², 660 MM, BRANCA, 960 MM, TIPO TRIPLEX	Pacote c/ 150 folhas	388279	10	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
61	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	Unidade	262636	10	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
62	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, CATÁLOGO, 250 MM, 345 MM, 20 MM, PRETA, PARAFUSOS PLÁSTICOS, 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS, OFÍCIO	Unidade	284509	2	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
63	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SUSPENSA, 240 MM, 360 MM, INCOLOR, PLÁSTICO, TRANSPARENTE E COM VISOR, DOCUMENTOS	Unidade	298363	5	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
64	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, 250 MM, 350 MM, INCOLOR, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	396487	10	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
65	PASTA ARQUIVO, PVC, SANFONADA, 280 MM, 390 MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	Unidade	283072	2	6	R\$ 25,14	R\$ 150,84
66	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU/JULIETA, TAMANHO 245 LARGURA X 340 ALTURA, ESPESSURA: 0,35 MM.	Unidade	332689	10	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

67	PERFURADOR PAPEL, METAL E PLÁSTICO, MÉDIO, PINTADO, 20 FL, MANUAL	Unidade	202393	5	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
68	PERFURADOR PAPEL, METAL, GRANDE, PINTADO, 70 FL, MANUAL	Unidade	249681	1	6	R\$ 84,80	R\$ 508,80
69	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 2 unidades	241539	2	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
70	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 4 unidades	246685	2	5	R\$ 7,24	R\$ 36,20
71	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), AA, 1,2 V, 2500 MAH	Pacote c/4 unidades	317533	1	5	R\$ 25,52	R\$ 127,60
72	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), PALITO, AAA, 1,5 V, 800 MAH	Pacote c/4 unidades	321139	1	10	R\$ 16,54	R\$ 165,40
73	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE. CORES DIVERSAS	Unidade	233847	4	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0MM . CORES DIVERSAS	Unidade	229816	1	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
75	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/ LEMBRETE, PORTA-OBJETO (LÁPIS/CLIPS/FITA AD)	Unidade	94714	2	12	R\$ 8,35	R\$ 100,20
76	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 330 MM, 230 MM, 2 MM, COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, CAPACI, TRANSPARENTE	Unidade	405791	2	6	R\$ 9,51	R\$ 57,06



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

77	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 60X40CM	Unidade	244898	1	5	R\$ 73,27	R\$ 366,35
78	REATOR LÂMPADA, 2 UN, 127/220 V, LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, PARA LAMPADA T8, SELO INMETRO, GARANTIA 1 ANO, ELETRÔNICO, ALTO, 40 W	Unidade	236514	5	10	R\$ 17,43	R\$ 174,30
79	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICO, 40 W, BIVOLT V, ALTO, 2	Unidade	240107	5	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
80	RÉGUA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, 30 CM, CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, FLEXÍVEL	Unidade	203186	5	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
81	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORAS OLIVETTI	Unidade	241971	1	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25
82	SACO DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40 FL, 330 MM, 240 MM, 4 FUIROS	Pacote c/ 100 unidades	228882	10	80	R\$ 12,71	R\$ 1.016,80
83	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO COM ESPUMA, POLIETILENO, BRANCA	Unidade	254336	1	20	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80
84	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	Unidade	283560	2	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
85	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CURVA	Unidade	299300	5	20	R\$ 23,04	R\$ 460,80
86	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE D'ÁGUA, LÍQUIDO, AUTOMÁTICO	Frasco de 28 a 30 ml	332179	2	6	R\$ 6,34	R\$ 38,04
TOTAL (R\$)							R\$ 51.115,59



Coren/SE

Fls _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Elaborado por:

Aprovado por:

Lucas Fernandes Araújo

Chefe do Departamento de Gestão
Coren-SE

Diego Rafael da Silva Borges

Presidente
Coren-SE



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME DE FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 12/2018 apresento nossa proposta de preço para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, **conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Unidade	Código CATMAT	Quant. Estimada Mínima por pedido	Quant. Total	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
1	ADAPTADOR, 2 P + T, PLUGUE, TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO (VELHO PARA NOVO), REDE ELÉTRICA	Unidade	420121	2	10		
2	ADAPTADOR USB/CARTÃO DE MEMÓRIA (LEITORA CARTÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS), TIPO:UNIVERSAL, CONECTIVIDADE:USB 2.0, TAXA	Unidade	389402	1	2		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	TRANSFERÊNCIA:MÍNIMA DE 300\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITURAS DE ATÉ 5 CARTÕES)						
3	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, CORES VARIADAS, 10 MM	Caixa c/ 50 unidades	234073	2	6		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	Unidade	204691	2	4		
5	APOIO PUNHO TECLADO\, MATERIAL:TECIDO/GELATINA SILICONE/POLIURETANO\, COR:PRETA\, COMPRIMENTO:493 MM\, LARGURA:93 MM\, ALTURA APOIO PUNHO:20 MM	Unidade	383322	2	30		
6	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO	Unidade	230828	1	5		
7	BARBANTE ALGODÃO, 8 UN, CRÚ, ROLO 500g	Unidade	206995	1	3		
8	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS	Pacote c/ 4 blocos	229171	5	30		
9	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 76 MM, 102 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, COM 1 CM,	Unidade	263613	20	60		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	POST IT						
10	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLÚCIDO, 54 G/M2, 57 MM, 30 M	Unidade	237374	2	10		
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 44 MM, 25 MM, 15 MM, BRANCA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	Unidade	407370	5	30		
12	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 20 MM	Unidade	266217	6	12		
13	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 60 MM, CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	Unidade	351602	3	6		
14	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, VARIADA	Unidade	269475	40	400		
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 180 MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	Unidade	237811	2	12		
16	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DISPLAY GRANDE COM 8 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, 2 FONTES DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), BOTÃO OFF.	Unidade	150717	1	3		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL,	Caixa c/ 50 unidades	271022	1	5		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL						
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271834	1	5		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271024	1	2		
20	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, CHANFRADA, FLUORESCENTE DIVERSAS	Unidade	338120	10	50		
21	CARREGADOR BATERIA, PORTÁTIL, RÁPIDA, 110 / 220 V, 2 PILHAS "AA" E 3 PILHAS "AAA"	Unidade	317429	1	5		
22	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 55 KG	Unidade	150234	1	2		
23	CARTÃO DE MÉMORIA ULTRA 32GB PARA CÂMERAS	Unidade	385479	1	2		
24	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18,	Caixa c/ 100 unidades	324135	10	40		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADE						
25	CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 100 unidades	353727	10	30		
26	CLIPE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 50 unidades	272505	20	60		
27	CLIPE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 25 unidades	272378	10	30		
28	COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, BASTÃO 20 g	Unidade	282456	20	60		
29	COLA, ESTER DE CIANOACRILATO, ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO /COURO E PLÁSTICO, EMBALAGEM: 2 GRAMAS, INSTANTÂNEA	Unidade	424662	5	10		
30	COLA, POLIVINIL ACETATO – PVA, BRANCA, BICO APLICADOR, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 90g	Unidade	317878	5	20		
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML, CAFÉ, ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, 0,75 G, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	293185	200	4000		
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 180 ML, ÁGUA, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	226343	200	2000		
33	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML	Unidade	290284	2	10		
34	DISCO COMPACTO - CD/DVD, GRAVÁVEL / DVD R, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 4,7 GB	Unidade	238419	10	50		
35	DISCO LASER CDRW, REGRAVÁVEL, 700 MB, 80 MIN	Unidade	324297	10	30		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

36	ESTILETE, LARGO, 18 MM, ESCRITÓRIO	Unidade	238683	2	10		
37	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 25,4 MM, 66,7 MM, IMPRESSORA LASER, RETANGULAR	Caixa c/ 25 folhas	203505	10	20		
38	EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	Unidade	278812	5	20		
39	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 30 M, MULTIUSO	Unidade	279108	5	20		
40	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 48 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	Unidade	303747	5	30		
41	FITA CREPE 25X50 – IDEAL PARA EMBALAGENS.	Unidade	278968	2	10		
42	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, PRETA, 20 M, 19 MM	Rolo c/ 20 metros	321184	1	10		
43	GARRAFA TÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1,80 L, COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	Unidade	296174	4	8		
44	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO RESISTENTE, 1 L, PRETA, COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	Unidade	385400	4	6		
45	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 20 FL, PAPEL, 26/6	Unidade	232421	5	20		
46	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE	Unidade	261095	1	5		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM						
47	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, COBREADO, 26/6	Caixa c/ 5.000 unidades	203144	10	60		
48	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/13	Caixa c/ 5.000 unidades	332121	2	10		
49	GRAMPO PASTA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRILHO, 80 MM, CAPACIDADE 200 FOLHAS, BRANCA	Pacote c/ 50 unidades	371956	5	25		
50	LACRE SEGURANÇA, PLÁSTICO, 16 CM, ESPINHA DE PEIXE, NUMERADO, AZUL	Pacote c/ 100 unidades	337565	2	10		
51	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA, 25 W, 127 V	Unidade	349215	10	20		
52	LÂMPADA LED, BIVOLT V, 18 W, G13, TUBULAR T8, FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	434689	10	20		
53	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2, SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº2	Unidade	304324	10	20		
54	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 330 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidade	232376	3	10		
55	LIVRO PROTOCOLO, 100 FL, 220 MM, 150 MM, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO DURO, 54 G/M2, PAPEL OFF-SET	Unidade	283412	2	10		
56	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, 12g, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	Unidade	245461	5	10		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

57	MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 25 CM, 22 CM, 2,5 MM, ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL	Unidade	308971	5	30		
58	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M ² , BRANCA	Resma	271478	50	1000		
59	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA	Caixa c/ 100 folhas	203550	1	1		
60	PAPEL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 250 G/M ² , 660 MM, BRANCA, 960 MM, TIPO TRIPLEX	Pacote c/ 150 folhas	388279	10	100		
61	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	Unidade	262636	10	200		
62	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, CATÁLOGO, 250 MM, 345 MM, 20 MM, PRETA, PARAFUSOS PLÁSTICOS, 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS, OFÍCIO	Unidade	284509	2	10		
63	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SUSPENSA, 240 MM, 360 MM, INCOLOR, PLÁSTICO, TRANSPARENTE E COM VISOR, DOCUMENTOS	Unidade	298363	5	10		
64	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, 250 MM, 350 MM, INCOLOR, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	396487	10	50		
65	PASTA ARQUIVO, PVC, SANFONADA, 280 MM, 390 MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	Unidade	283072	2	6		
66	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	332689	10	50		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU/JULIETA, TAMANHO 245 LARGURA X 340 ALTURA, ESPESSURA: 0,35 MM.						
67	PERFURADOR PAPEL, METAL E PLÁSTICO, MÉDIO, PINTADO, 20 FL, MANUAL	Unidade	202393	5	10		
68	PERFURADOR PAPEL, METAL, GRANDE, PINTADO, 70 FL, MANUAL	Unidade	249681	1	6		
69	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 2 unidades	241539	2	20		
70	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 4 unidades	246685	2	5		
71	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), AA, 1,2 V, 2500 MAH	Pacote c/4 unidades	317533	1	5		
72	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), PALITO, AAA, 1,5 V, 800 MAH	Pacote c/4 unidades	321139	1	10		
73	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE. CORES DIVERSAS	Unidade	233847	4	12		
74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0MM . CORES DIVERSAS	Unidade	229816	1	10		
75	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/ LEMBRETE, PORTA-OBJETO (LÁPIS/CLIPS/FITA AD)	Unidade	94714	2	12		
76	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 330 MM, 230	Unidade	405791	2	6		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	MM, 2 MM, COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, CAPACI, TRANSPARENTE						
77	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 60X40CM	Unidade	244898	1	5		
78	REATOR LÂMPADA, 2 UN, 127/220 V, LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, PARA LAMPADA T8, SELO INMETRO, GARANTIA 1 ANO, ELETRÔNICO, ALTO, 40 W	Unidade	236514	5	10		
79	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICO, 40 W, BIVOLT V, ALTO, 2	Unidade	240107	5	10		
80	RÉGUA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, 30 CM, CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, FLEXÍVEL	Unidade	203186	5	20		
81	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORAS OLIVETTI	Unidade	241971	1	5		
82	SACO DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40 FL, 330 MM, 240 MM, 4 FUIROS	Pacote c/ 100 unidades	228882	10	80		
83	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO COM ESPUMA, POLIETILENO, BRANCA	Unidade	254336	1	20		
84	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	Unidade	283560	2	10		
85	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CURVA	Unidade	299300	5	20		
86	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE D'ÁGUA,	Frasco de 28 a 30 ml	332179	2	6		



Coren/SE

Fls _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

LÍQUIDO, AUTOMÁTICO							
TOTAL (R\$)							

Preço total da proposta R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 90 (noventa) dias).

Prazo para entrega dos produtos: até 10 (dez) dias, após a assinatura da Nota de empenho/Ordem de Fornecimento, conforme termo de referência.

A entrega dos produtos para o Coren-SE ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexos deste Edital do Pregão Eletrônico n.º **XX/2018**.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º **XX/2018**, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

V. Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Coren/SE

Fls _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

Processo nº 31/2018

Pregão Eletrônico nº 12/2018-SRP

No dia _____ de _____ de _____, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE), inscrito no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, inscrição estadual nº _____ / _____ - _____, sediada em _____, CEP: _____, neste ato representada por sua Presidente, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº _____ / _____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, sediado na _____, CEP _____, neste ato representada por seu Sócio proprietário, _____, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Código CATMAT	Quant. Estimada Mínima por pedido	Quant. Total	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado Total (R\$)
1	ADAPTADOR, 2 P + T, PLUGUE, TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO (VELHO PARA NOVO), REDE ELÉTRICA	Unidade	420121	2	10		
2	ADAPTADOR USB/CARTÃO DE MEMÓRIA (LEITORA CARTÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS\, TIPO:UNIVERSAL\, CONECTIVIDADE:USB 2.0\, TAXA TRANSFERÊNCIA:MÍNIMA DE 300\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITURAS	Unidade	389402	1	2		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	DE ATÉ 5 CARTÕES)						
3	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, CORES VARIADAS, 10 MM	Caixa c/ 50 unidades	234073	2	6		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	Unidade	204691	2	4		
5	APOIO PUNHO TECLADO\ MATERIAL:TECIDO/GELA TINA SILICONE/PULIURETANO\ , COR:PRETA\ COMPRIMENTO:493 MM\ LARGURA:93 MM\ ALTURA APOIO PUNHO:20 MM	Unidade	383322	2	30		
6	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO	Unidade	230828	1	5		
7	BARBANTE ALGODÃO, 8 UN, CRÚ, ROLO 500g	Unidade	206995	1	3		
8	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO- ADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS	Pacote c/ 4 blocos	229171	5	30		
9	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 100 FOLHAS, 76 MM, 102 MM, REMOVÍVEL, AUTO- ADESIVO, COM 1 CM, POST IT	Unidade	263613	20	60		
10	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLÚCIDO, 54 G/M2,	Unidade	237374	2	10		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	57 MM, 30 M						
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 44 MM, 25 MM, 15 MM, BRANCA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	Unidade	407370	5	30		
12	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 20 MM	Unidade	266217	6	12		
13	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO TEMPERADO, AMARELA, 60 MM, CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	Unidade	351602	3	6		
14	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, VARIADA	Unidade	269475	40	400		
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 180 MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	Unidade	237811	2	12		
16	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DISPLAY GRANDE COM 8 DÍGITOS, VISOR INCLINADO, 2 FONTES DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), BOTÃO OFF.	Unidade	150717	1	3		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271022	1	5		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271834	1	5		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Caixa c/ 50 unidades	271024	1	2		
20	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, CHANFRADA, FLUORESCENTE DIVERSAS	Unidade	338120	10	50		
21	CARREGADOR BATERIA, PORTÁTIL, RÁPIDA, 110 / 220 V, 2 PILHAS "AA" E 3 PILHAS "AAA"	Unidade	317429	1	5		
22	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL, EM ALÚMINIO, CAPACIDADE 55 KG	Unidade	150234	1	2		
23	CARTÃO DE MEMÓRIA ULTRA 32GB PARA CÂMERAS	Unidade	385479	1	2		
24	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18, AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADE	Caixa c/ 100 unidades	324135	10	40		
25	CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 100 unidades	353727	10	30		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

26	CLIPE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 50 unidades	272505	20	60		
27	CLIPE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO	Caixa c/ 25 unidades	272378	10	30		
28	COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, BASTÃO 20 g	Unidade	282456	20	60		
29	COLA, ESTER DE CIANOACRILATO, ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO /COURO E PLÁSTICO, EMBALAGEM: 2 GRAMAS, INSTANTÂNEA	Unidade	424662	5	10		
30	COLA, POLIVINIL ACETATO – PVA, BRANCA, BICO APLICADOR, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 90g	Unidade	317878	5	20		
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML, CAFÉ, ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, 0,75 G, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	293185	200	4000		
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 180 ML, ÁGUA, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unidades	226343	200	2000		
33	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML	Unidade	290284	2	10		
34	DISCO COMPACTO - CD/DVD, GRAVÁVEL / DVD R, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 4,7 GB	Unidade	238419	10	50		
35	DISCO LASER CDRW, REGRAVÁVEL, 700 MB, 80 MIN	Unidade	324297	10	30		
36	ESTILETE, LARGO, 18 MM, ESCRITÓRIO	Unidade	238683	2	10		
37	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 25,4 MM, 66,7 MM,	Caixa c/ 25 folhas	203505	10	20		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	IMPRESSORA LASER, RETANGULAR						
38	EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	Unidade	278812	5	20		
39	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM, 30 M, MULTIUSO	Unidade	279108	5	20		
40	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 48 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	Unidade	303747	5	30		
41	FITA CREPE 25X50 – IDEAL PARA EMBALAGENS.	Unidade	278968	2	10		
42	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, PRETA, 20 M, 19 MM	Rolo c/ 20 metros	321184	1	10		
43	GARRAFA TÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1,80 L, COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	Unidade	296174	4	8		
44	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO RESISTENTE, 1 L, PRETA, COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	Unidade	385400	4	6		
45	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 20 FL, PAPEL, 26/6	Unidade	232421	5	20		
46	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	Unidade	261095	1	5		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

47	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, COBREADO, 26/6	Caixa c/ 5.000 unidades	203144	10	60		
48	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/13	Caixa c/ 5.000 unidades	332121	2	10		
49	GRAMPO PASTA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRILHO, 80 MM, CAPACIDADE 200 FOLHAS, BRANCA	Pacote c/ 50 unidades	371956	5	25		
50	LACRE SEGURANÇA, PLÁSTICO, 16 CM, ESPINHA DE PEIXE, NUMERADO, AZUL	Pacote c/ 100 unidades	337565	2	10		
51	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA, 25 W, 127 V	Unidade	349215	10	20		
52	LÂMPADA LED, BIVOLT V, 18 W, G13, TUBULAR T8, FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	434689	10	20		
53	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2, SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº2	Unidade	304324	10	20		
54	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 330 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidade	232376	3	10		
55	LIVRO PROTOCOLO, 100 FL, 220 MM, 150 MM, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO DURO, 54 G/M2, PAPEL OFF-SET	Unidade	283412	2	10		
56	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, 12g, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	Unidade	245461	5	10		
57	MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 25 CM, 22 CM, 2,5 MM, ERGONÔMICO,	Unidade	308971	5	30		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL						
58	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M ² , BRANCA	Resma	271478	50	1000		
59	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA	Caixa c/ 100 folhas	203550	1	1		
60	PAPEL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 250 G/M ² , 660 MM, BRANCA, 960 MM, TIPO TRIPLEX	Pacote c/ 150 folhas	388279	10	100		
61	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	Unidade	262636	10	200		
62	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, CATÁLOGO, 250 MM, 345 MM, 20 MM, PRETA, PARAFUSOS PLÁSTICOS, 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS, OFÍCIO	Unidade	284509	2	10		
63	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SUSPENSA, 240 MM, 360 MM, INCOLOR, PLÁSTICO, TRANSPARENTE E COM VISOR, DOCUMENTOS	Unidade	298363	5	10		
64	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, 250 MM, 350 MM, INCOLOR, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO, ARQUIVO DE DOCUMENTO	Unidade	396487	10	50		
65	PASTA ARQUIVO, PVC, SANFONADA, 280 MM, 390 MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	Unidade	283072	2	6		
66	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM PRESILHA PLÁSTICA	Unidade	332689	10	50		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	TIPO ROMEU/JULIETA , TAMANHO 245 LARGURA X 340 ALTURA, ESPESSURA: 0,35 MM.						
67	PERFURADOR PAPEL, METAL E PLÁSTICO, MÉDIO, PINTADO, 20 FL, MANUAL	Unidade	202393	5	10		
68	PERFURADOR PAPEL, METAL, GRANDE, PINTADO, 70 FL, MANUAL	Unidade	249681	1	6		
69	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 2 unidades	241539	2	20		
70	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL	Embalagem c/ 4 unidades	246685	2	5		
71	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), AA, 1,2 V, 2500 MAH	Pacote c/4 unidades	317533	1	5		
72	PILHA RECARREGAVEL, NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), PALITO, AAA, 1,5 V, 800 MAH	Pacote c/4 unidades	321139	1	10		
73	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE. CORES DIVERSAS	Unidade	233847	4	12		
74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0MM . CORES DIVERSAS	Unidade	229816	1	10		
75	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/ LEMBRETE, PORTA- OBJETO (LÁPIS/CLIPS/FITA AD)	Unidade	94714	2	12		
76	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 330 MM, 230 MM, 2 MM, COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR	Unidade	405791	2	6		



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	CENTRAL, CAPACI, TRANSPARENTE						
77	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 60X40CM	Unidade	244898	1	5		
78	REATOR LÂMPADA, 2 UN, 127/220 V, LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, PARA LAMPADA T8, SELO INMETRO, GARANTIA 1 ANO, ELETRÔNICO, ALTO, 40 W	Unidade	236514	5	10		
79	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, ELETRÔNICO, 40 W, BIVOLT V, ALTO, 2	Unidade	240107	5	10		
80	RÉGUA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, 30 CM, CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, FLEXÍVEL	Unidade	203186	5	20		
81	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORAS OLIVETTI	Unidade	241971	1	5		
82	SACO DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40 FL, 330 MM, 240 MM, 4 FUROS	Pacote c/ 100 unidades	228882	10	80		
83	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO COM ESPUMA, POLIETILENO, BRANCA	Unidade	254336	1	20		
84	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	Unidade	283560	2	10		
85	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CURVA	Unidade	299300	5	20		
86	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE D'ÁGUA, LÍQUIDO, AUTOMÁTICO	Frasco de 28 a 30 ml	332179	2	6		
TOTAL (R\$)							



Coren/SE
Fls _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE).

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo **31/2018**, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Coren-SE e do Fornecedor Beneficiário.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

<p>_____ Representante legal do Coren-SE Cargo CPF: [número]</p>	<p>_____ Representante legal do Fornecedor Beneficiário Cargo CI: [número e órgão emissor] CPF: [número] [Razão social da empresa/fornecedor]</p>
--	---



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO IV
Cadastro de Reserva

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11, inciso II do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores, que igualaram seus preços ao da proposta vencedora:

ITEM/Nº XX		PREÇO UNITÁRIO: R\$	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	LOTE
2º			
3º			
4º			
5º			

Fornecedores do Cadastro de Reserva (Utilizar somente na hipótese de haver fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais):

2º Classificado:

Representante legal do Fornecedor Beneficiário

Cargo

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

[Razão social da empresa/fornecedor]

3º Classificado:

Representante legal do Fornecedor Beneficiário

Cargo

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

[Razão social da empresa/fornecedor]